



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital N° 138/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

EDITAL DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFMT AUXÍLIO PERMANÊNCIA A ESTUDANTE INDÍGENA E QUILOMBOLA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, e o Diretor da Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil, Inclusão e Diversidades - DSAEstudantil, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto n° 7.234/2010, de 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil- PNAES, a Política de Assistência Estudantil e o Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT n° 89 e n° 90, de 16 de setembro de 2022), torna público o presente Edital, visando à seleção de estudantes indígenas e quilombolas de todos os campi do IFMT, regularmente matriculados nos cursos regulares presenciais, a serem beneficiados pelo Auxílio Permanência a Estudante Indígena e Quilombola, de acordo com as disposições a seguir:

1. DO OBJETIVO

1.1. A Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, a qual define-se como um conjunto de normas, princípios e diretrizes que norteiam políticas intersetoriais, programas, projetos e ações institucionais no intuito de garantir o acesso, assegurar condições de permanência a todos(as) os(as) estudantes, especialmente aos vulneráveis socioeconomicamente, oriundos das políticas afirmativas, pessoas com deficiência (PcD), indígenas, quilombolas e o êxito no seu processo formativo.

1.2. Auxílio Permanência a Estudante Indígena e Quilombola:

1.3. Apoiar o atendimento realizado pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão dos campi do IFMT.

2. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Auxílio Permanência	Quantidade de vagas	Valor	Total de parcelas	Período
Estudante Indígena e Quilombola	25	R\$400,00	8	julho/2023 a fevereiro/2024

2.1. O Auxílio Permanência a Estudante Indígena e Quilombola, a ser pago a estudantes aprovados de acordo com a documentação exigida neste edital, terá o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais.

2.2. A fonte orçamentária utilizada para pagamentos dos auxílios é oriunda da Ação 2994. 2.3. Havendo disponibilidade orçamentária, o presente edital poderá ser complementado com recurso financeiro.

2.4. Os (as) selecionados (os) pelo edital Auxílio Permanência a Estudante Indígena e Quilombola poderão ser contemplados(as) cumulativamente com um ou mais tipos de Auxílios da Assistência Estudantil não podendo ultrapassar o valor de 1,5 salário mínimo.

2.5. Na ausência de estudante aprovado para a quantidade de vagas ofertadas neste edital Auxílio Permanência a Estudante Indígena e Quilombola, às vagas poderão ser preenchidas por estudantes classificados no edital da modalidade de auxílio permanência a estudante com deficiência.

3. DO PÚBLICO ALVO A SER ATENDIDO PELAS AÇÕES DO PROGRAMA

3.1. Estudantes indígenas e quilombolas, prioritariamente, com renda bruta familiar per capita de até um salário mínimo e meio, que não participam do Programa Bolsa Permanência - PBP/MEC.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O (a) estudante (a) interessado (a) em participar da seleção para concorrer o Auxílio Permanência a Estudante Indígena e Quilombola deverá realizar a inscrição única e exclusivamente no sistema SUAP Assistência Estudantil (Atividades Estudantis) realizando o login inserindo a sua matrícula e senha para acesso no endereço eletrônico: <https://suap.ifmt.edu.br/> e anexar nos respectivos campos em arquivo único a documentação conforme auxílio pretendido.

4.1.2. As inscrições estarão abertas no período de 03 - 31 de julho de 2023, única e exclusivamente no sistema SUAP Assistência Estudantil (Atividades Estudantis) realizando o login inserindo a matrícula do estudante e senha para acesso no endereço eletrônico: <https://suap.ifmt.edu.br/>.

4.1.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao site <https://suap.ifmt.edu.br/> por meio de dispositivos e ou navegadores compatíveis, bem como o envio de documentos em acordo ao estabelecido neste edital.

4.1.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição, bem como documentos comprobatórios remetidos/entregues após o encerramento do período de inscrição estipulados no Edital.

4.1.5. O período de recurso não compreende a complementação ou envio de novos ou documentos não enviados no período da inscrição

4.1.6. O IFMT não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou documentação não recebida em virtude de falhas de comunicação, desordem técnica dos computadores, congestionamento de linhas de transmissão ou qualquer, queda de energia elétrica ou outro fator que impossibilite a transferência de dados, arquivos e/ou de textos, ou por procedimento indevido dos usuários.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Do estudante:

- a. Cópia em PDF do cartão ou contrato bancário ou extrato onde constam os dados da conta do estudante;
- b. Se **estudante com mais de 18 anos: declaração de pessoa desempregada** (Anexo II) ou documentos conforme a situação de enquadramento abaixo.
- c. Para **trabalhador formal**: Holerite do último mês (será considerado o salário base) ou carteira de trabalho ou declaração de rendimento (Anexo I);
- d. Para **trabalhador informal**: Declaração de trabalhador (a) informal (Anexo III);
- e. Para **trabalhador autônomo, comerciante, rural**: Declaração de trabalhador (a) autônomo, comerciante, rural (Anexo IV);

5.2 Dos membros da família:

- a. Documento oficial de identificação;
- b. Toda **pessoa com mais de 18 anos: declaração de pessoa desempregada** (Anexo II) ou documentos conforme a situação de enquadramento abaixo.
- c. Para **trabalhador formal** (com registro em carteira de trabalho): Holerite do último mês (será considerado o salário base) ou carteira de trabalho ou Declaração de Rendimento (Anexo I);
- d. Para **trabalhador informal**: Declaração de Trabalhador (a) Informal (Anexo III);
- e. Para **Trabalhador Autônomo, Comerciante, Rural**: Declaração de Trabalhador (a) Autônomo, Comerciante, Rural (Anexo IV);

5.2.1 Para cálculo da renda per capita será levado em consideração a renda bruta familiar mensal, considerando o salário-base e as gratificações permanentes, não sendo contabilizados 13º salário e retribuição de férias.

5.2.2 Rendimentos provenientes do Benefício de Prestação Continuada e (ou) Programas Sociais de transferência de renda do Governo Federal, Estadual ou Municipal não entrarão no cômputo da renda.

5.3 Para modalidade Auxílio Permanência para estudante Indígena e Quilombola:

5.3.1 Além da ficha de inscrição e documentos comprobatórios constantes neste edital (Item 5. Da Documentação), o estudante deverá apresentar:

- a. Autodeclaração do Candidato – Indígena (Anexo V) ou Autodeclaração do Candidato – Quilombola (Anexo VII)
- b. Declaração de Pertencimento Étnico – Indígena (Anexo VI) ou Declaração de Pertencimento Étnico – Quilombola (Anexo VIII)
- c. Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena ou Declaração da Fundação Cultural Palmares que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola.

5.3.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato providenciar toda a documentação exigida neste Edital do Processo Seletivo, de acordo com a modalidade de auxílio pretendida.

5.3.4. Não ocorrendo à entrega de toda documentação obrigatória exigida no prazo estabelecido, bem como inconsistência entre dados informados e documentos apresentados, o (a) estudante será excluído (a) do processo de seleção em qualquer uma de suas etapas.

5.3.5. Para análise a Comissão de Análise das Inscrições utilizará as informações da documentação inserida no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, conforme consta neste edital. Entretanto, reserva-se o direito da instituição de solicitar documentação complementar a qualquer tempo, caso haja necessidade.

6. DO CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação do Edital	30 de junho de 2023
Período de recurso ao Edital	30 de junho de 2023, até às 23:59 (hora de Cuiabá/MT)
Período de inscrição via SUAP Assistência Estudantil (https://suap.ifmt.edu.br/)	03 - 31 de julho de 2023, até às 23:59 (hora de Cuiabá/MT)
Período de análise das inscrições: seleção e classificação	01 - 09 de agosto de 2023
Divulgação do resultado preliminar	10 de agosto de 2023, até às 23:59 (hora de Cuiabá/MT)
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar	11 - 14 de agosto de 2023, até às 23:59 (hora de Cuiabá/MT)
Publicação do resultado dos recursos e divulgação do resultado final	16 de agosto de 2023, até às 23:59 (hora de Cuiabá/MT)

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Informações falsas e/ou omissão de dados, documentos, fraude de informações ou falsificação de documentação provocará a eliminação da/o candidata/o do processo seletivo, sujeitando a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940).

7.2. A concessão de Auxílio Permanência a estudante indígena e quilombola dependerá da disponibilidade orçamentária, sendo priorizados (as) estudantes em situação de vulnerabilidade social.

7.3. A qualquer tempo este edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

7.4. A inscrição da/o estudante em qualquer modalidade de auxílio implica em sua aceitação a todas as normas e procedimentos previstos neste edital.

7.5. Os casos omissos serão tratados pela Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil, Inclusão e Diversidades - DSAEstudantil.

Leonardo Santana de Lima

Diretor Sistêmico de Assistência Estudantil, Inclusão e Diversidades - DSAEstudantil
Portaria IFMT nº255, de 07/02/2023

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

ANEXOS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO	
Nome:	
RG.:	
CPF.:	
Trabalho no ramo de:	
Renda mensal média:	R\$
<p>Declaro que as informações contidas nesta Declaração de Rendimento são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que posso vir a cometer caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:</p> <p style="text-align: center;"><i>“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”</i></p> <p>Declaro que estou ciente, de que a qualquer momento poderei ser solicitado a apresentar documentos complementares que comprovem a veracidade destas informações.</p>	
Data:	Cidade-MT ____ de ____ de ____.
ASSINATURA DO (A) DECLARANTE	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PESSOA DESEMPREGADA	
Nome:	
RG.:	
CPF.:	
Hoje meu sustento é proveniente de:	
<p>Declaro que as informações contidas nesta Declaração de Rendimento são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que posso vir a cometer caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:</p> <p style="text-align: center;"><i>“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”</i></p>	

Declaro que estou ciente, de que a qualquer momento poderei ser solicitado a apresentar documentos complementares que comprovem a veracidade destas informações.

Data:

Cidade-MT ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO (A) DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR (A) INFORMAL

Nome:

RG.:

CPF.:

**Declaro que sou
trabalhador informal
no ramo de:**

**Minha renda mensal
média é de:**

R\$

Declaro que as informações contidas nesta Declaração de Rendimento são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que posso vir a cometer caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”

Declaro que estou ciente, de que a qualquer momento poderei ser solicitado a apresentar documentos complementares que comprovem a veracidade destas informações.

Data:

Cidade-MT ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO (A) DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR (A) AUTÔNOMA(O)/COMERCIANTE/ RURAL

Nome:

RG.:	
CPF.:	
Declaro que exerço atividades de trabalho SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO como:	<input type="checkbox"/> Trabalhador Autônomo <input type="checkbox"/> Comerciante <input type="checkbox"/> Trabalhador Rural
Minha renda mensal média é de:	R\$
<p>Declaro que as informações contidas nesta Declaração de Rendimento são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que posso vir a cometer caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:</p> <p style="text-align: center;"><i>“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”</i></p> <p>Declaro que estou ciente, de que a qualquer momento poderei ser solicitado a apresentar documentos complementares que comprovem a veracidade destas informações.</p>	
Data:	Cidade-MT ____ de ____ de ____.
ASSINATURA DO (A) DECLARANTE	

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DA/O CANDIDATA/O – ESTUDANTE INDÍGENA
<p>Eu _____,</p> <p>CPF: _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Edital de Auxílio Permanência a Estudante Indígena e Quilombola do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, que sou INDÍGENA pertencente ao povo indígena _____ e resido na comunidade indígena _____, localizada no Município _____, UF _____.</p>
<p>Declaro que as informações contidas nesta Declaração de Rendimento são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que posso vir a cometer caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:</p> <p style="text-align: center;"><i>“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”</i></p>

Declaro que estou ciente, de que a qualquer momento poderei ser solicitado a apresentar documentos complementares que comprovem a veracidade destas informações.

Data:

Cidade-MT ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO (A) DECLARANTE

Assinatura do(a) estudante

Assinatura do responsável legal (se estudante com menos de 18 anos)

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
(PARA ESTUDANTE INDÍGENA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena

_____ (nome do povo indígena),

DECLARAM, para fins de inscrição no Edital de Auxílio Permanência a Estudante Indígena e Quilombola do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, _____, que o(a) estudante

_____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é INDÍGENA pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____	
Assinatura: _____	
Data:	Cidade-MT ____ de ____ de _____.
<p><u>Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante.</u></p> <p><u>Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.</u></p>	

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DA/O CANDIDATA/O – ESTUDANTE QUILOMBOLA	
<p>Eu _____,</p> <p>CPF número _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Edital de Auxílio Permanência a Estudante Indígena e Quilombola do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, que sou QUILOMBOLA pertencente ao Quilombo _____ e resido na comunidade quilombola _____, localizada no Município _____, UF _____.</p>	
<p>Declaro que as informações contidas nesta Declaração de Rendimento são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que posso vir a cometer caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:</p> <p style="text-align: center;"><i>“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”</i></p> <p>Declaro que estou ciente, de que a qualquer momento poderei ser solicitado a apresentar documentos complementares que comprovem a veracidade destas informações.</p>	
Data:	Cidade-MT ____ de ____ de _____.
ASSINATURA DO (A) DECLARANTE	
<p>_____</p> <p>Assinatura do(a) estudante</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do responsável legal (se estudante com menos de 18 anos)</p>	

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE INDÍGENA)	
<p>As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição no Edital de Auxílio Permanência a Estudante Indígena e Quilombola do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é INDÍGENA pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____.</p> <p>Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.</p>	
LIDERANÇA 1	
Nome completo: _____	
CPF: _____	
RG: _____	
Assinatura: _____	
LIDERANÇA 2	
Nome completo: _____	
CPF: _____	
RG: _____	
Assinatura: _____	
LIDERANÇA 3	
Nome completo: _____	
CPF: _____	
RG: _____	
Assinatura: _____	
Data: _____	Cidade-MT ____ de _____ de _____.
<p><u>Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante.</u></p> <p><u>Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.</u></p>	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 30/06/2023 13:59:37.
- **Leonardo Santana de Lima, DIRETOR(A) - CD0003 - RTR-DSAE**, em 30/06/2023 16:09:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 543349

Código de Autenticação: cedb31c92b



Edital N° 138/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT